

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 036/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE FIBRA ÓPTICA DO ESTADO DO PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – DANTEC, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI, título do estabelecimento ou nome de fantasia **DANTEC**, inscrita no CNPJ n.º 16.909.810/0001-03, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapanã/Icoaraci, telefone (91) 8889-6603 / 3230-5167, CEP: 66.833-520, representada legalmente pelo Sr. **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 2162394 – SSP/PA e inscrito no CPF n.º 379.359.092-53, no final assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez** o Contrato n.º 036/2020, assinado em 04/12/2020, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/566.524, o Pregão Eletrônico n.º 015/2020 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços n.º 015/2020 e o Processo PAE desta Contratação 2020/1022408**, tudo em conformidade com a Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 878/2008, 2.034/2009, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:  
2.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência; e  
2.2 – Do Preço e da Dotação Orçamentária

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de dezembro de 2022**, vigorando o mesmo até **03 de dezembro de 2023**, de acordo com o RILC da PRODEPA.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

**4.1 – Após acordo entre as partes o Contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor global de R\$ 5.204.510,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil e quinhentos e dez reais), de acordo com a**



anuência da **CONTRATADA**, que é parte integrante e indissociável do processo nº 2020/1022408.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0261 – Recursos Próprios;  
0101 – Recurso do Tesouro;  
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém - Pará, 02 de dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

\_\_\_\_\_  
**JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Representante Legal - DANTEC

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF: